



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – ADITIVO Nº 0165/2025**

QUARTO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Quarto termo Aditivo ao Contrato nº **0496/2022** – GMS nº **2099/2022** sob protocolado nº **23.575.566-1**, que o **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, doravante denominado LOCATÁRIO, representado(a) por seu Titular **Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira**, portador do CPF XXX.630.419-XX, à vista do disposto no artigo 34, inciso VIII, da Lei Estadual nº 15.608/2007, no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, e no Decreto Estadual nº 00012, de 01 de janeiro de 2023, **firma com o LOCADOR PORTAL DOS MANANCIAS LOGÍSTICA LTDA**, CNPJ nº 13.790.661/0001-00, com sede à Rodovia Deputado Leopoldo Jacomel, nº 4.459, Jardim Primavera, Piraquara/PR, CEP nº 83.302-000, neste ato representada por **Carlos Roberto Marassi**, CPF nº XXX.817.369-XX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem o prazo de duração de **12 (doze)** meses, com início em **13/06/2025 à 12/06/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ALUGUEL, VALOR DO CONTRATO E REAJUSTES:

2.1 O valor mensal do aluguel é de **R\$ 32.014,22 (trinta e dois mil e quatorze reais e vinte e dois centavos)** por mês e deverá ser pago até o décimo dia útil subsequente ao mês vencido, que poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, com base no IGP-M ou seu substitutivo.

2.1.1 O valor mensal do condomínio é de **R\$ 10.671,41 (dez mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos)** por mês e deverá ser pago até o décimo dia útil subsequente ao mês vencido.

2.2 O valor mensal do contrato é de **R\$ 42.685,63 (quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos)** por mês e deverá ser pago até o décimo dia útil subsequente ao mês vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas com o presente Termo Aditivo correrão por conta da **Dotação Orçamentária** nº 3917.06.421.30.8383 – Gestão do Sistema Penitenciário, **Elemento de Despesa** (3390.39) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Fonte** 500, Meta Obra 00, Região Intermediária 4100.

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Para que surta os seus devidos e legais efeitos, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes, em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, e será publicado, sob forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, de de 2025.

**Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira
SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

CARLOS ROBERTO
MARASSI:06481736900

Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO
MARASSI:06481736900
Dados: 2025.06.06 14:10:46 -03'00'

**Carlos Roberto Marassi
PORTAL DOS MANANCIAS LOGÍSTICA LTDA**

TESTEMUNHA 01:

**Cristiane
Aparecida Rossa**

Assinado de forma digital por
Cristiane Aparecida Rossa
Dados: 2025.06.06 14:44:01
-03'00'

1

TESTEMUNHA 2:

**Dabata Natan
Oliveira Da Costa**

Assinado de forma digital por
Dabata Natan Oliveira Da Costa
Dados: 2025.06.06 14:26:59
-03'00'

Inserido ao Protocolo 23.575.566-1 por Hevellyn Castilho Cabral Pasquini em: 05/06/2025 17:18.
Download realizado por Alex Sandro Medeiros em 06/06/2025 10:03

Documento: **1Anexo_2_016520253TAPORTALDOSMANANCIASLOGISTICALTDACTRN496202223.575.5661ASSINADO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 06/06/2025 16:31.

Inserido ao protocolo **23.575.566-1** por: **Marcus Vinicius de Brito Flores** em: 06/06/2025 14:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
92778327f642b101e864475abc1d19f5.